



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000

e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

LEI Nº. 4165 DE 19 DE JULHO DE 2022.

Altera a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate à Endemias em cumprimento a emenda Constitucional nº 120, de 06 de maio de 2022.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Em atendimento ao determinado pelo § 9.º, do artigo 198, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional n.º 120, de 05 de maio de 2022, ficam alterados o Anexo I da Lei Municipal nº 2.696, de 18 de Setembro de 2007 e o Anexo V – Parte B da Lei Complementar nº 04, de 12 de julho de 2017, passando os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate à Endemias para a **LETRA P** da Tabela de Referências de Vencimentos e Salários dos Servidores Municipais de Uchoa.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei serão utilizados recursos das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, ficando autorizada sua suplementação por utilização de excesso de arrecadação de recursos recebidos da União para tal finalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.
Prefeitura Municipal de Uchoa, 19 de Julho de 2022.


JOSÉ CLAUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


MIRIAM DONHA PALHARINI
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

